

Reconstrução - Na manhã desta terça-feira, 30 de outubro, o Governo Municipal esteve na Escola Municipal Jesus Menino, no Bel Monte, para assinatura da Ordem de Serviço que autoriza à Construtora Terracota Ltda. iniciar as obras de reconstrução da escola. A reconstrução, um investimento de R\$ 605.468,65, estará concluída em maio de 2008. Cerca de 200 pessoas, entre estudantes e pais de alunos, estiveram no evento.



Eventos - O Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, realizou na quarta-feira, 31 de outubro, no Memorial Zumbi, na Vila Santa Cecília, evento voltado para 400 crianças que participam dos núcleos do Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social dos bairros Siderlândia, Belo Horizonte, Volta Grande e Fundação Beatriz Gama. O evento foi realizado em dois turnos: pela manhã das 9 horas às 11h30min e à tarde das 14 horas às 16h30min.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 769

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

01 DE NOVEMBRO DE 2007

Cerca de 400 crianças curtiram o som do Bloco de Concreto no Memorial Zumbi

A Prefeitura de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, realizou nessa quarta-feira, 31 de outubro, no Memorial Zumbi, na Vila Santa Cecília, evento voltado para 400 crianças que participam dos núcleos do Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social dos bairros Siderlândia, Belo Horizonte, Volta Grande e Fundação Beatriz Gama, além de estudantes de diversas escolas de Volta Redonda.

Durante a manhã e a tarde, o público assistiu a espetáculos de dança e show do grupo Bloco de Concreto. A banda é um dos programas da ONG Espaço Cultural Francisco de Assis França e, além de apresentações, o grupo faz oficinas para crianças e adolescentes de diversas organizações. O Bloco de Concreto surgiu da Banda Gusa

e mantém a tradição de criar instrumentos com materiais recicláveis.

As crianças Breno, Lorran, Arthur e Giovane, da Escola Estadual Toninho Marques, que também fazem oficina de música com o Bloco de Concreto curtiram o show dos "professores" durante toda a manhã.

Outra atração do dia foi o grupo Mulequêra da Folia, formado por 30 adolescentes de Barra do Piraí, que também têm oficina de música com o Bloco de Concreto. De acordo com a psicóloga que atua no CRAS que atende os meninos do Mulequêra, Paula Freitas, "cerca de 100 crianças fazem música com o Bloco de Concreto semanalmente".



Escola Municipal promove 'Mostra de Arte Cultura'

Cerca de 700 alunos da Escola Municipal Profº Juracy Varanda (Água Limpa), apresentaram nos dias 30 e 31 de outubro, a Mostra de Arte Cultura com o tema 'Mestres da Pintura Brasileira' – Dialogando com a Arte.

Este é o 3º ano que a escola realiza esse projeto que tem como objetivo fazer a leitura de trabalhos de 12 artistas plásticos brasileiros e consagrados tais como: Tarsila do Amaral, Anita Malfatti, Cândido Portinari, Di Cavalcanti, Alfredo Volpi, e de artistas plásticos do município e região como Dilma Carvalho, Ronaldo Auad e Clécio Penedo.

Na terça, 30/10, na abertura do projeto, os alunos do coral da escola fizeram apresentação cantando a música 'Aquarela', do compositor Toquinho. Em seguida, os alunos apresentaram a dança afro-indígena Maculelê – Esta "dança de porrete" tem origem Afro-indígena, pois foi trazida dos negros da África para cá e aqui foi mesclada com alguma coi-

sa da cultura dos índios que aqui já viviam.

De acordo com a professora de Informática, o projeto foi dinamizado pela disciplina de Informática, mas conta com a colaboração de todas as outras disciplinas também. 'Todos os profissionais da escola participaram ativamente desse projeto que tem como objetivo integrar a sociedade, mostrar para as crianças o valor da arte no nosso cotidiano, resgatar a cultura e descobrir novos talentos', afirma a professora.

E um desses talentos, é o aluno Rafael da Silva, que retratou uma tela do artista plástico Ronaldo Auad, 'Gostei muito desse projeto realizado pela escola, com certeza despertou não só em mim, mas como em muitos outros alunos, à vontade de aprender mais sobre pintura, sobre artes', afirma o aluno, e o pai dele, Edmar da Silva, era só elogios. 'É uma oportunidade de mostrar para as crianças outras vertentes culturais, e que além disso, elas podem se divertir aprendendo'.

Ainda de acordo com a professora, no projeto há

artistas de inclusão social como Gonçalo Borges – pintor paulista que possui deficiência nos braços e que usa os pés e a boca para produzir as suas mais belas obras.

HOMENAGEM - Uma das grandes homenageadas nos trabalhos das crianças e que esteve presente, a artista Dilma Carvalho se emocionou a cada apresentação e a cada trabalho exposto pelos alunos. 'Participei no ano passado, e a cada ano que passa, fico mais emocionada com a dedicação de vocês. Tem uma música que diz que quem acredita sempre alcança, e realmente se vocês acreditarem que têm talento e seguirem em frente, vocês conseguirão. Essa oportunidade que vocês estão tendo de entrar em contato com a pintura, com a arte, é um estímulo a mais para procurar evoluir hoje e sempre. E eu, estou muito feliz por poder participar e ser uma agente de um projeto tão importante como esse', conclui Dilma.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresia Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**
Poder Executivo**Gabinete
do Prefeito****DECRETO Nº 10.861**

Denomina de Almir de Souza Lopes ao Centro Esportivo localizado na Av. Francisco Torres, no bairro São Luiz.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. Almir de Souza Lopes, nascido na cidade de Alto de Garangola, no Estado de Minas Gerais, nos anos em que viveu, com a esposa e os 5 filhos, desenvolveu e demonstrou intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão escolheu vir para a nossa cidade no ano de 1970, trabalhou por mais de 30 anos na empresa Almeida e Filho Terraplenagem Ltda demonstrou ser um profissional exemplar, desempenhando as suas funções, até a aposentadoria, com muito orgulho e dedicação;

CONSIDERANDO que o Sr. Almir de Souza Lopes contribuiu para o bem-estar de nossos jovens cidadãos trabalhando diligentemente junto com o Comissariado de Menores da Comarca de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o grande exemplo de esportista, deixado pelo ilustre cidadão que, até o seu falecimento, ocorrido aos 77 anos de idade, no dia 10/junho/2005, dedicou-se à prática do futebol de campo;

CONSIDERANDO que o Sr. Almir de Souza Lopes incentivou seus filhos a trabalhar em benefício dos membros desta comunidade, da mesma forma que ele estimulou novos investimentos para os bairros Dom Bosco e São Luiz;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Almir de Souza Lopes para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Centro Esportivo localizado na Av. Francisco Torres, no bairro São Luiz, passa a ser denominado Almir de Souza Lopes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.863

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Me-

lhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal– Material de Consumo, na SMO, e Programa de Liquidação de Precatórios– Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD.	DESPESA	VALOR
7.05.26.782.0295.2.118	33903000.00		705.370	R\$ 150.000,00
7.12.04.122.0180.2.135	31909100.00		712.100	R\$ 730.000,00
7.12.04.122.0180.2.135	44909100.00		712.110	R\$ 50.000,00
				TOTAL R\$ 930.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção do Conselho Tutelar- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente; Programas de Manutenção e Operacionalização da SMA- Contratação por Tempo Determinado (3), Operacionalização do Trânsito e Segurança- Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Manutenção da Guarda Municipal- Equipamentos e Material Permanente, Manutenção e Operacionalização da Telefonia – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na SMA; Programas de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos- Passagens e Despesas com Locomoção, Manutenção dos Próprios da Educação- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil- Obras e Instalações, Implantação e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana- Obras e Instalações, Programa de Contenção de Encostas- Obras e Instalações, Mobilidade Urbana- Obras e Instalações, Apoio a Projetos de Infra-Estrutura- Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD.	DESPESA	VALOR
7.01.08.243.0118.2.003	33903000.00		701.110	R\$ 20.000,00
7.01.08.243.0118.2.003	33903900.00		701.120	R\$ 50.000,00
7.01.08.243.0118.2.003	44905200.00		701.130	R\$ 30.000,00
7.04.04.122.0143.2.031	33900400.00		704.020	R\$ 40.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	33903900.07		704.160	R\$ 20.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	33903900.07		704.170	R\$ 40.000,00
7.04.06.181.0148.2.035	44905200.00		704.210	R\$ 20.000,00
7.04.24.722.0145.2.037	33903000.00		704.300	R\$ 100.000,00
7.04.24.722.0145.2.037	44905200.00		704.320	R\$ 150.000,00
7.05.04.122.0002.2.120	33903300.00		705.100	R\$ 40.000,00
7.05.12.122.0003.2.108	33903900.00		705.170	R\$ 20.000,00
7.05.12.365.0208.2.110	44905100.00		705.190	R\$ 50.000,00
7.05.15.451.0006.2.111	44905100.00		705.210	R\$ 40.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	44905100.00		705.240	R\$ 80.000,00
7.05.15.543.0004.2.112	44905100.08		705.250	R\$ 30.000,00
7.05.26.782.0295.1.116	44905100.00		705.330	R\$ 50.000,00
7.05.26.782.0295.1.117	44905100.00		705.350	R\$ 100.000,00
7.05.26.782.0295.1.117	44905100.92		705.360	R\$ 50.000,00
				TOTAL R\$ 930.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.865

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), visando atender as despesas com o Programa da Olimpíada da Pessoa Deficiente – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓD.	DESPESA	VALOR
7.09.27.812.0285.2.019	33903900.00		709.330	R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como

funcional	cat. econômica	cód. de despesa	valor
7.09.27.812.0285.2.019	33903200.00	709.290	R\$ 42.000,00
7.09.27.812.0285.2.019	33903600.00	709.310	R\$ 19.000,00
7.09.27.812.0285.2.019	33903600.09	709.320	R\$ 9.000,00
7.09.27.812.0285.2.019	44905200.00	709.350	R\$ 9.000,00
	TOTAL	R\$ 79.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.866

Nomeia membro para a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 9.145, de 30/janeiro/2002, e 10.384, de 23/06/2005,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica nomeada **ALINE KRUSCHEWSKY DOS SANTOS GONÇALVES** para compor a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda, na qualidade de membro titular, representando a Secretaria Municipal de Ação Comunitária- SMAC, em substituição àquele nomeado através do Decreto nº 10463, de 27/outubro/2005.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.867

Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 - IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período; e

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica estabelecido o **ESTADO DE ALERTA** em todo o Município, no período compreendido entre os dias 1 de novembro de 2007 e 31 de março de 2008.

Artigo 2º- No período previsto no artigo anterior, estarão à disposição dos órgãos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras, de Planejamento, de Serviços Públicos e de Ação Comunitária, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

Artigo 3º- Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção e atuação efetiva em todas as situa-

ções que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N° 042/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 802/2007 AUTO DE INFRAÇÃO N° 27129
DECISÃO N° 139/2007 NOTIFICAÇÃO N° 107/2007
em nome de: **ENZO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PNEUS LTDA.**

Volta Redonda, 23 de outubro de 2007.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 28 /2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000016-9/03, referente ao IPTU da área construída de 48,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0075.000-6, em nome de **OSEIAS DE ASSUNÇÃO SOUZA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 029 /2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000339-2/03, referente ao IPTU da área construída de 26,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0088.000-7, em nome de **PAULO SÉRGIO DA SILVA**

E OUTRO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 030 /2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000344-6/03, referente ao IPTU da área construída de 35,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0092.000-9, em nome de **SEBASTIÃO MACHADO E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 031 /2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000359-3/03, referente ao IPTU da área construída de 30,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0094.000-0, em nome de **JOSÉ CLÁUDIO NICOLAU**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 032/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000360-1/03, referente ao IPTU da área construída de 31,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0095.000-5, em nome de **ARANILTON PEREIRA DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando o lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 033/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000630-9/03, referente ao IPTU da área construída de 44,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0144.000-0, em nome de **JOSE ROBERTO DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 034/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000633-8/03, referente ao IPTU da área construída de 19,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0146.000-1, em nome de **ROGERIO PEREIRA DE SOUZA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 035/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000712-5/03, referente ao IPTU da área construída de 31,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0154.000-5, em nome de **ANTONIO CARLOS DE ASSIS E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 036/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000826-0/03, referente ao IPTU da área construída de 74,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0179.000-1, em nome de **REGINALDO BENTO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do

presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 037/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000869-1/03, referente ao IPTU da área construída de 76,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0196.000-4, em nome de **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 038/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 002478-8/04, referente ao IPTU da área construída de 82,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0087.000-1, em nome de **JOSÉ RAMOS DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 039/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 003250-4/02, referente ao IPTU da área construída de 21,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0003.000-3, em nome de **ROSÂNGELA MARIA QUINTINO DO NASCIMENTO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 040/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 003279-2/02, referente ao IPTU da área construída de 42,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0021.000-1, em nome de **FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 041/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 003282-3/02, referente ao IPTU da área construída de 39,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0022.000-7, em nome de **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 042/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 003301-8/02, referente ao IPTU da área construída de 49,0 m², sob inscrição municipal: 5.159.0218.000-2, em nome de **JOÃO DOMINGOS SOBRINHO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8557/96 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 043/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000208-8/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.928,00m², sob inscrição municipal: 4.111.0038.000-0, em nome de **ALCINDO CARLOS**, com end-

reco desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7180/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 044/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000210-2/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.583,30m², sob inscrição municipal: 4.111.0049.000-0, em nome de **ANTONIO PEREIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7180/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 045/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000211-9/07, referente ao IPTU da área do Lote de 3.180,00m², sob inscrição municipal: 4.111.0050.000-6, em nome de **ANÍBAL PEDRO DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7180/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 046/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000212-5/07, referente ao IPTU da área do Lote de 3.503,00m², sob inscrição municipal: 4.111.0051.000-1, em nome de **ANÍBAL PEDRO DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7180/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Pará-

grafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 047/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000320-2/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.667,50m², sob inscrição municipal: 4.125.0002.000-0, em nome de **ALBERTINA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8390/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 048/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000321-9/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.518,00m², sob inscrição municipal: 4.128.0003.000-0, em nome de **JOSÉ TEODORO DE ASSIS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8390/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 049/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000325-4/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.232,10m², sob inscrição municipal: 4.129.0007.000-4, em nome de **JOSE ADHEMAR RAMOS**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8390/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 050/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000605-7/07, referente ao IPTU da área do Lote de 9.500,00m², sob inscrição municipal: 5.148.0009.000-6, em nome de **JOÃO FERNANDES FILHO**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8649/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

EDITAL N.º 051/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000606-3/07, referente ao IPTU da área do Lote de 8.570,00m², sob inscrição municipal: 5.148.0010.000-1, em nome de **HELENA GONÇALVES**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8649/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

**Secretaria Municipal de
Planejamento**

MEMORANDO N.º 204/2007-SMP

Para: Assessoria de Comunicação Social

Vimos, comunicar a Vossa Senhoria, que a servidora **CLAUDIA MOREIRA DORNELLAS**, matrícula nº 076.724, lotada nesta Secretaria Municipal de Planejamento, teve seus documentos furtado, entre eles sua carteira de identificação de Fiscal de Obras.

Solicitamos, portanto, que o fato seja publicado para que possamos providenciar outra carteira para a funcionária, o furto foi registrado na Delegacia de Polícia sob o número 093-04600/2007, conforme cópia anexo.

Atenciosamente,

ROBINSON SOARES PEREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento

COORDEMA

PORTEIRA – P – Nº 001/2007 - COORDEMA

EMENTA: Cria normas para concessão de autorização para corte de árvores em áreas de Condomínios e para realização de construções ou qualquer outra área.

O Coordenador da Coordenadoria de defesa de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando, a necessidades de disciplinar a concessão de autorizações para corte de árvores em nosso Município;

Considerando, o grande número de solicitações para visitas e autorização para corte de árvores.

RESOLVE:

Artigo 1º - As autorizações para corte de árvores para efeito de construção, só serão concedida, com a apresentação do projeto da obra devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de planejamento, bem como projeto paisagístico para o local:

Artigo 2º - No caso de Condomínios, as autorizações só serão concedida ao Síndico, com a apresentação da Ata da Reunião no qual o mesmo foi homologado.

Artigo 3º - Qualquer solicitação de corte de árvore, o solicitante terá que plantar no mínimo 02 (duas) de acordo com a Lei Municipal nº 3.257/96:

Artigo 4º - Nos casos previstos nos artigos 1º e 2º será celebrado entre as partes, TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, para o plantio de pelo menos 02 (duas) árvores em substituição à removida.

Artigo 5º - esta portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de Outubro de 2007.

ENGº. AGRº. LUIZ CARLOS RODRIGUES

Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente Coordenador

PORTEIRA – P – Nº 002/2007 - COORDEMA

EMENTA: Cria comissão para análise e destruição de documentos do Departamento de Controle Ambiental vencidos a mais de 05 (cinco) anos.

O Coordenador da Coordenadoria de defesa de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando, O grande número de documentos com vencimentos superior a cinco anos :

Considerando, A necessidade de obtermos mais espaço em nosso arquivo, o qual é muito pequeno, para arquivamento de novos documentos .

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeados os funcionários abaixo relacionados, a efetuarem as análises e destruição dos documentos vencidos a mais de cinco anos do Departamento de Controle Ambiental.

- William Cristóvão Leiroz
- Paulo Henrique de Oliveira
- Ricardo Alexandre Assis de Medeiros.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de Outubro de 2007.

ENGº. AGRº. LUIZ CARLOS RODRIGUES

Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente Coordenador

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 238/2007

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMOBILIÁRIA HERPE LTDA.

OBJETO: Atualização do valor do Contrato de Locação situado na Rua 558, nº 70, salas 101, 103 e 105-Bairro Nossa Senhora das Graças-V.Redonda-RJ. (CONTRATO Nº 218/2006)

DOTAÇÃO: 7.12.04.121.0178.2.050 – 33903900.00 – PGM (N.E. nº 03.310-7 de 23.08.2007).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.718,24 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.519/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 239/2007

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a VIVO S.A.

OBJETO: Prorrogação ao Convênio firmado em 09/08/2001, relativo à implementação de todo equipamento necessário a melhoria e desenvolvimento do serviço móvel celular no Município de Volta Redonda – RJ (CONTRATO Nº 090/2001).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.272/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 240/2007

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DOS REVENDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SUL FLUMINENSE – SINAL LIVRE.

OBJETO: Realização de Feirão de Veículos, na Ilha São João, em Volta Redonda- RJ.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: No período de 26 à 28/10/2007

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.873/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 241/2007

RODOPLEX ENGENHARIA LTDA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Alterada tecnicamente a obra contratada em 08 de maio de 2007 (diminuição e aumento do quantitativo dos itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens) (CONTRATO Nº 093/2007)

DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00-SMO (N. E. no 03.883-7, de 01/10/2007)

VALOR: R\$ 26.380,74 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.769/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 242/2007

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA UHG.

OBJETO: Reajuste anual do Contrato de Locação firmado

em 13.09.2006, do terreno destinado ao estacionamento do Hospital São João Batista (CONTRATO Nº 174/2006)

DOTAÇÃO: 7.07.10.122.0244.2.122- 33903900- SMS – (N.E. nº 03.731-7 de 24/09/2007)

VALOR GLOBAL: R\$ 39.463,20 (trinta e nove mil, quarenta e sessenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.044/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 243/2007

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE BARRA DO PIRAI – VOLTA REDONDA.

OBJETO: As partes de comum acordo resolvem retificar a Cláusula Terceira, do Convênio celebrado em 11.09.2007 (CONTRATO Nº 215/2007)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.083/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 244/2007

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Reajuste anual ao Contrato primitivo referente a locação de imóvel de 13 (treze) salas comerciais, tabeladas sob os nº's 1.501 a 1.513, edificadas no lote de terra nº 13, nº 590, sito a Av. Paulo de Frontin - Bairro Aterrado, nesta cidade, Condomínio do Edifício Plaza Business Center, com as seguintes dimensões: Salas 1.501, 1.506, 1.507 e 1.513 = 25,64m²; Salas 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.508, 1.509, 1.511 e 1.512 = 22,97m²; e Sala 1.510 = 28,29m², totalizando 314,61m² de construção, (CONTRATO Nº 202/2006)

DOTAÇÃO: 7.01.04.122.0118.2.001 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 03.990-7 de 10.10.2007)

VALOR GLOBAL: R\$ 45.412,44 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 245/2007

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto da obra contratada em 20.06.2007, da obra de revitalização de Núcleo no Recanto Niterói, no Bairro São Cristóvão, em Volta Redonda-RJ.(CONTRATO Nº 134/2007)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.073/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 246/2007

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MKS RIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto da obra contratada em 16.03.3007, da obra de modernização na Rua 154, nº 783-Bairro Laranjal, em Volta Redonda-RJ.(CONTRATO Nº 053/2007)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.351/2006

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 559 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 25 de outubro de 2007, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de SETEMBRO de 2007, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

AUTARQUIAS

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 15/2007

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

OBJETO: Contrato de Locação de Gabinete de Anestesia.

DOTAÇÃO: 3390.390000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2006.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3395/2007- PR

EMENTA: Demite a pedido a servidora Ana Paula Ribeiro Alves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demite a pedido, a servidora **ANA PAULA RIBEIRO ALVES**, matr.3696-0 , a partir de 04/10/2007.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.744

ATO N.º 3396/2007- PR

EMENTA: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA,

NAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a partir de 03/10/2007, a professora **ROSIMAR DIAS RIBEIRO DINIZ**, em substituição a professora Ana Paula Ribeiro Alves , que pediu demissão.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.744

ATO N.º 3397/2007- PR

EMENTA: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a partir de 10/10/2007, a professora **MARIANA FONSECA E SILVA DE MORAES AMARAL**, em substituição ao professor José Bento Irias, que se encontra de licença médica.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.744

ATO N.º 3398/2007- PR

EMENTA: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

RESOLVE

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a partir de 10/10/2007, a professora **DILALINE KNUPP OLIVEIRA DE ANDRADE**, matr. 3756-7 em substituição a professora Dilma de Souza, que se encontra de licença prêmio.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.744

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 467/07

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 10.230 vales transportes

Valor : R\$30.156,05

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 516/07

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.367 transportes

Valor : R\$24.784,60

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

ATO N.º 6.229/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente Contábil do Legislativo I, símbolo ACL I, matrícula 1036, para substituir, a partir de 16 de outubro de 2007, a servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, na função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO N.º 6.231/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.755/07 e 6.219/07, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.716/07, como segue:

- **Eli Alcides da Siva - Assessor de Plenário, símbolo AP;**
- **Luiz Carlos de Faria - Assessor de Gabinete, símbolo AG.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO N.º 6.232/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.716/07, como segue:

- **Carlos Roberto de Sousa - Assessor de Gabinete, símbolo AG;**
- **Luiz Carlos de Faria - Assessor de Plenário, símbolo AP;**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e trinta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

CARLOS ROBERTO DE SOUSA
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **LUIZ CARLOS DE FARIA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e trinta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora de Plenário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

LUIZ CARLOS DE FARIA
Assessor de Plenário, símbolo AP - empossado

ATO Nº 6.233/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.695/07, **ÁLVARO RIBEIRO XAVIER**, matrícula 1000, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.090/07.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.234/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE MOURA VIDAL**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **JAQUELINE MOURA VIDAL**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de outubro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e trinta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora de Plenário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

JAQUELINE MOURA VIDAL
Assessora de Plenário, símbolo AP - empossada

ATO Nº 6.239/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar o servidor **ALBERTO OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 1028, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador do Paço, símbolo CC-04, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 11/10/07 a 25/10/07, conforme Processo Administrativo nº 1.719/07.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.240/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de

setembro do ano em curso, os trabalhos da Comissão Especial de Investigação sobre a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Volta Redonda, criada através da Resolução nº 2.856/05, conforme dispõe o Requerimento nº 096/07.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.241/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 15 do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.745/07, **ALEX MEIRELES GARUTE**, matrícula 1080, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.157/07.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.243/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA GLÓRIA MARFORI BOTELHO**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 975, para substituir, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor Jackson Lúcio Andrade de Almeida, matrícula 883, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 168/07 e Processo Administrativo nº 1.743/07.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E ASOCIEDADE EMPRESARIAL BONJOUR & BONJOUR LTDA-ME, CNPJ N° 01.450.418/0001-63.

OBJETO: Alteração de Razão Social:
NOVA RAZÃO SOCIAL: A contratada passa a se chamar ALMEIDA E VALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1709/07

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2007

Volta Redonda, 24 de outubro de 2007

KÁTIA DALBONI
Procuradora Geral do Legislativo
Matrícula: 703